

Opere na Bolsa | Taxa Bovespa FIX

MERCADO DE RENDA FIXA DA BM&FBOVESPA – BOVESPA FIX

a) Taxa de Corretagem

A Taxa de Corretagem incidente sobre operações de ativos no Mercado de Renda Fixa da BM&FBOVESPA é cobrada de acordo com o valor da operação, conforme Tabela de Corretagem*, acima.

Além da taxa de Corretagem, no mercado de renda fixa da BM&FBOVESPA existem outros custos.

b) Custos operacionais da realização de negócios

Taxa de negociação, cobrada pela BM&FBOVESPA, nos termos da tabela abaixo:

| Bovespa Fix | Negociação | Total |
|--|---|--|
| Sobre o valor financeiro de cada operação, segundo sua natureza, de cada investidor (comprador e vendedor) | 0,001% com mínimo de R\$ 5,00 e máximo de R\$ 1.000,00 por operação | 0,001% com mínimo de R\$ 5,00 e máximo de R\$ 1.000,00 por operação. |

De acordo com a operação realizada poderão incidir outros custos cobrado pela própria CETIP, discriminados na tabela de preços de produtos e serviços da CETIP que pode ser visualizada no respectivo site: <http://www.cetip.com.br/index.asp>

c) Taxa de manutenção de conta de custódia

Taxa de manutenção de conta de custódia, cobrada pela BM&FBOVESPA, nos termos da tabela abaixo:

Taxa de manutenção de conta de custódia

Valor Mensal

Conta com movimentação ou posição de ativos de Renda Fixa

R\$ 6,90

Taxa sobre valor em custódia

Taxa sobre valor em custódia cobrada pela BM&FBOVESPA. Essa taxa é mensal e calculada, de forma regressiva e cumulativa, com base no valor da carteira do investidor no último dia útil de cada mês, de forma pro rata.

Taxa sobre valor em custódia

| Renda Fixa | Alíquota ao ano |
|---|-----------------|
| De R\$ 0 a R\$ 1.000.000,00 | 0,0130% |
| De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 | 0,0072% |
| De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00 | 0,0032% |
| De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00 | 0,0025% |
| De R\$ 1.000.000.000,01 a R\$ 10.000.000.000,00 | 0,0015% |
| A partir de R\$10.000.000.000,01 | 0,0005 |

Observações:

A tabela acima vigora a partir 03/01/2011 para Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e a partir de 01/03/2011 para Debêntures, Notas Promissórias, Letras Financeiras, Fundos de Investimento em Direitos

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM